



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Enviar ao Plenário

☒ Sim () Não

06 / 06 / 2016
Romis Antônio dos Santos

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PROJETO DE LEI N.º 33 / 2016

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.860,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.860,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	191
108430402	Planejamento e Gestão Municipal	
2285	Indenizações e Restituições - Convênios Vinculados	
339093	Indenizações e Restituições	
01 0002 0002 0002	Receita de Impostos e Transf. Vinculadas à Saúde	4.860,80

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0205	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	239
151220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2043	Administrar a Secretaria de Obras	
339030	Material de Consumo	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	4.860,80

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO N.º 33/16

DATA DA VOTAÇÃO 09 / 06 / 16

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

09 VOTOS A FAVOR

0 VOTOS CONTRÁRIOS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 31 de maio de 2016

PRESIDENTE DA CÂMARA

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO N.º 33/16

DATA DA VOTAÇÃO 09 / 06 / 16

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

09 VOTOS A FAVOR

0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba